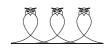


GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



Homologado em 24/3/2017, DODF nº 59, de 27/3/2017, p. 7.

PARECER Nº 53/2017-CEDF

Processo nº 084.000114/2017

Interessado: André Phelippe Alves de Azevedo Severino

Pela declaração de equivalência de estudos de nível médio realizados no exterior.

I – **HISTÓRICO** – André Phelippe Alves de Azevedo Severino, brasileiro, solicita declaração de equivalência de estudos realizados no exterior, para fins, entre outros, de prosseguimento de estudos.

II – ANÁLISE – A Assessoria deste Conselho de Educação, ao examinar a matéria, constatou o atendimento às exigências da Resolução nº 1/2013-CEDF e registrou que a documentação apresentada pelo interessado comprova:

Tempo escolar: 3 anos Duração: 2.700 horas

Currículo: os estudos realizados guardam semelhança com o currículo do ensino

médio brasileiro, de acordo com a legislação federal e do Distrito

Federal em vigor.

III – CONCLUSÃO – Em face do que dispõe a Resolução nº 1/2013-CEDF, o parecer é pela declaração de equivalência ao ensino médio dos estudos realizados por André Phelippe Alves de Azevedo Severino, concluídos em 2010, no(a) Centro Educativo Escuela Nueva, em Santo Domingo, Distrito Nacional, República Dominicana, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

Sala "Helena Reis", Brasília, 21 de março de 2017.

DANIEL DAMASCENO CREPALDI Conselheiro-Relator

Aprovado na CEB e em Plenário em 21/3/2017.

ÁLVARO MOREIRA DOMINGUES JUNIOR Presidente do Conselho de Educação do Distrito Federal